



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 008/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Zootecnia	Graduação em Bacharelado em Zootecnia, OU Graduação em Bacharelado em Agronomia, OU Graduação em Bacharelado em Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Bacharelado em Medicina Veterinária
01	40 horas	Pedagogia/Libras	Licenciatura em Pedagogia E Licenciatura em Letras-LIBRAS, OU qualquer Licenciatura com PROLIBRAS OU Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais OU Curso de Especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos, conforme previsto na Medida provisória nº 922/2020;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período: de 23/03/2021 a 05/04/2021.

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus. Link para o formulário de inscrição: <https://forms.gle/W358dUWmc15yceWe6>

4.3 – A documentação completa e obrigatória deve ser anexada, no momento da inscrição conforme descrição a seguir:

4.3.1 – No item “Documentos Pessoais” candidato anexará os documentos mencionados nos itens 4.5.1 a 4.5.3, em arquivo único. Não será aceito o direcionamento para drive externo.

4.3.2 – No item “Currículo Documentado” deverão ser anexados os documentos mencionados nos itens 4.5.4 a 4.5.5.2, em arquivo único, não será aceito o direcionamento para drive externo.

4.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por e-mail.

4.5 – Documentação necessária:

4.5.1 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.2 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.3 - Cópia de comprovante de residência, dentre aqueles especificados no Anexo I.

4.5.4 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.4.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.5.4.2 - Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.5.5 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.5.5.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.5.5.2 - Além dos documentos de identificação exigidos e titulação, o candidato deve documentar apenas as atividades que serão pontuadas, conforme descrito no Anexo II.

4.5.5.3 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.2 a 4.5.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.5.6 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.7 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.5.8 - O IFRS não se responsabiliza por quaisquer problemas no envio dos documentos, por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo ou formato não estejam de acordo com o que determina este edital.

4.5.9 – Não será aceito o envio de documentos por e-mail ou encaminhamento a link de drive externo.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. A avaliação de desempenho didático será realizada em duas etapas: exposição didática e entrevista.

5.1.3.2. A exposição didática consistirá em uma videoaula, referente ao tema definido pela banca avaliadora, a qual deverá ser enviada pelo candidato, junto com o respectivo plano de aula, para o e-mail cgp@bento.ifrs.edu.br, até às 18h do dia 12/04/2021.

5.1.3.3. Na videoaula o candidato ministrará uma aula com duração MÍNIMA de 15 (quinze) e MÁXIMA de 20 (vinte) minutos.

5.1.3.4. A entrevista consistirá em um momento de interação virtual do candidato com a banca avaliadora.

5.1.3.5. A entrevista será realizada de forma virtual, em sala virtual que será informada por e-mail ao candidato até o dia 09/04/2021.

5.1.3.5.1- O Campus irá encaminhar o horário e a sala virtual para o candidato no e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição. O Campus não se responsabiliza por problemas de conectividade ou no caso de o candidato não acessar seu e-mail regularmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.1.3.6. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo II deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.7. O candidato que não enviar o plano de aula, ou a videoaula, ou não participar da entrevista será considerado desclassificado.

5.1.3.8. As datas para envio do plano de aula e da videoaula, assim como para a entrevista e definição do tema único para realização prova de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.3.9. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou não atingir 60% da nota, será eliminado do processo seletivo. Entende-se por quesito cada um dos itens constantes na tabela do Anexo III.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital do processo de seleção	23/03/2021
Inscrições	23/03/2021 a 05/04/2021
Publicação preliminar das inscrições homologadas e resultado preliminar da prova de títulos	07/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar de inscrições ou contra o resultado preliminar da prova de títulos	08/04/2021
Publicação da lista final de inscrições homologadas e do resultado final da prova de títulos	09/04/2021
Divulgação dos horários dos agendamentos das entrevistas e do tema das videoaulas	09/04/2021
Envio do plano de aula e videoaula	até às 18h do dia 12/04/2021
Entrevistas	16/04/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	19/04/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção	20/04/2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção	22/04/2021

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7.1 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à inscrição não homologada e ao resultado da prova de títulos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do Edital de homologação de inscrições.
- b) ao resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

8.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital, a ser encaminhado via e-mail para endereço CGP@bento.ifrs.edu.br, impreterivelmente até às 23h59min da data estabelecida no cronograma do presente edital.

9 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.bento.ifrs.edu.br/editais.

9.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

no ato da inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.3.1 – Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.4 – O candidato poderá ser reposicionado para o final da listagem de classificados em caso de não aceitação da vaga, devendo, nesta hipótese, formalizar a recusa e manifestar o interesse no reposicionamento.

10.4.1 – O candidato poderá solicitar o reposicionamento no processo seletivo uma única vez.

10.4.2 – Caso não aceite a vaga e não formalize o interesse no reposicionamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

10.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

10.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Bento Gonçalves através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Tiago Martins da Silva Goulart

Diretor – Geral Substituto
Portaria 071/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), emitidos no máximo há 2 (dois) meses;
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta, emitidos no máximo há 2 (dois) meses, de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF do ano anterior ou do ano corrente;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF, emitidos no máximo há 2 (dois) meses
6. Contracheque emitido por órgão público, há no máximo 2 (dois) meses;
7. TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
9. Fatura de cartão de crédito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
10. Extrato/demonstrativo bancário de contas corrente ou poupança, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
12. Extrato do FGTS, emitido no máximo há 2 (dois) meses;
13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA do ano corrente;
14. CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
15. Infração de trânsito, emitida no máximo há 2 (dois) meses;
16. Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa Econômica Federal;
17. Escritura ou Certidão de Ônus do Imóvel.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (*)	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
Experiência Docente		70	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (**)	2 pontos por evento	20	
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pontos	

Observações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

(*) Não serão considerados para fins de pontuação o título que foi utilizado como pré-requisito para inscrição.

() Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte, nem apresentações de trabalhos na modalidade de comunicação oral ou pôster em eventos.**

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático *Processo Seletivo Simplificado*

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Plano de Aula entregue? (____) SIM (____) NÃO

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca Examinadora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 008/2021

Pelo presente **TERMO**, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a
01 vaga de Professor Substituto na área de
_____, oferecida por meio do Edital nº _____, de
_____ de _____ de 20____, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da
Divulgação de _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado da prova de títulos/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº _____, de _____ de _____ de 20____, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)